

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/08/2025 | Edição: 152 | Seção: 1 | Página: 51

Órgão: Ministério dos Povos Indígenas/Secretaria Executiva

## PORTARIA SE/MPI Nº 149, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria GM/MPI nº 17, de 16 de janeiro de 2024, e considerando a necessidade de promover maior eficiência na gestão administrativa e orçamentária no âmbito deste Ministério, resolve:

Art. 1º Subdelegar ao Diretor de Gestão e Administração, no âmbito de sua atuação, competência para a prática dos seguintes atos administrativos:

Autorizar descentralizações orçamentárias referentes a despesas administrativas e obrigatórias, desde que vinculadas a contratos vigentes e limitadas ao valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por demanda;

Aprovar os Documentos de Formalização de Demanda (DFD) no sistema Compras.gov.br, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo único. A subdelegação prevista neste artigo aplica-se exclusivamente às demandas administrativas de natureza ordinária, não abrangendo despesas de caráter excepcional ou estratégico, as quais permanecem sob competência originária do Secretário-Executivo.

Art. 2º A presente subdelegação não exclui a competência originária do Secretário-Executivo, que poderá, a qualquer tempo, avocar a decisão dos processos administrativos objeto desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ELOY TERENA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.